



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 004/2018<sup>1</sup>**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018.**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços de elaboração de projeto, lançamento, instalação e certificação de fibra óptica aérea com todos os materiais inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

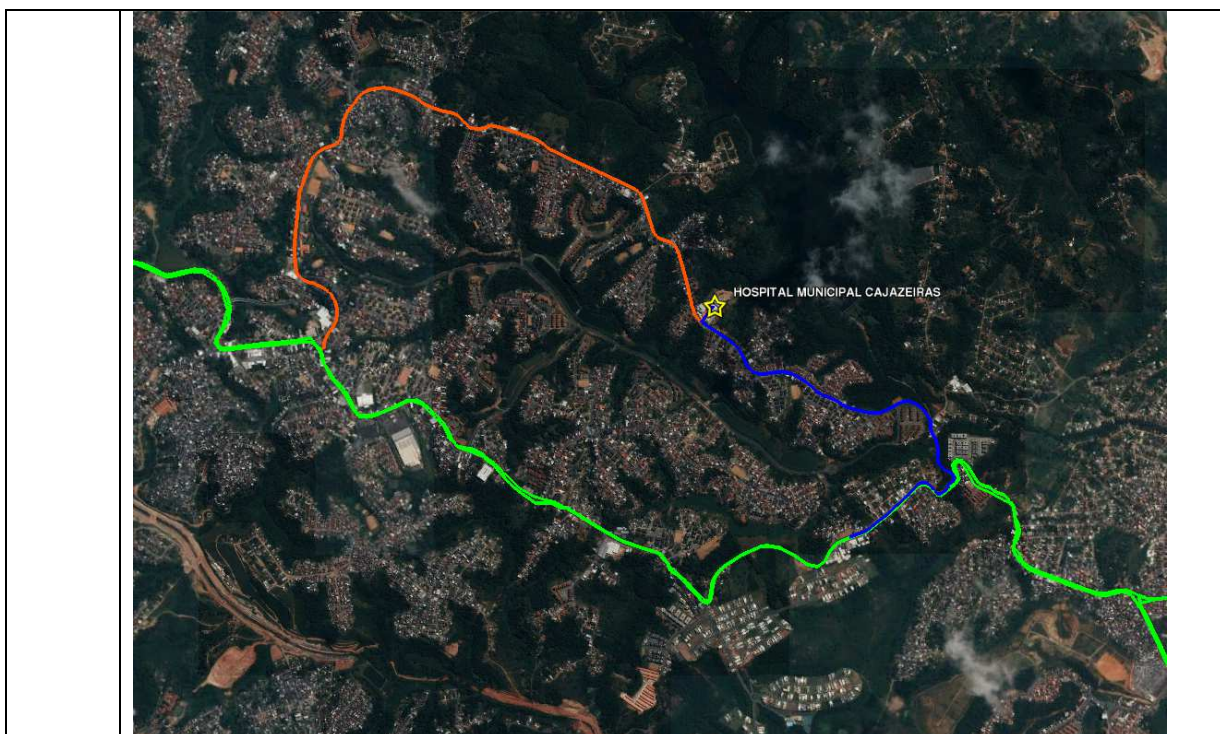
**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em Regimento próprio elaborado pela Contratante, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	<p>Lançamento de cabos ópticos autossustentado, para interligar a Rede Remessa (Rede Metropolitana de Salvador) ao Hospital Municipal de Salvador (Via Coletora B, s/nº, Bairro de Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador-BA,) seguindo as rotas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ROTA_01 (VERMELHA): Acesso radial com cabo de 12 FO - SM.</li><li>2. ROTA_02 (AZUL): Acesso radial com cabo de 12 FO – SM.</li></ol> <p>Os serviços deverão contemplar os itens abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaboração de Projeto seguindo as normas da REMESSA;</li><li>2. Instalação de cabo óptico aéreo;</li><li>3. Instalação de infraestrutura de ferragens em postes;</li><li>4. Fusões ópticas;</li><li>5. Certificação das fibras ópticas com OTDR.</li></ol> <p>Deverá estar incluso neste serviço todos os materiais necessários para a instalação das 02 rotas de fibras ópticas, interligando o HMS à REMESSA, com redundância, exceto ativos de rede.</p>

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



#### **4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os Serviços serão executados em no máximo 10 (dez) dias, contatos do recebimento da Ordem de Serviços e será uma remessa única.
- 4.3. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contado do recebimento definitivo dos serviços.
- 4.4. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante.
- 4.5. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

#### **5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da sua assinatura.

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (hum) dia os defeitos que der causa, quando da execução do objeto.



- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

#### **8 – DO PAGAMENTO**

- 8.1. A Contratada deverá entregar à Contratante a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura correspondente, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma:
- 8.1.1. 40% após a execução do serviço e 60% 30 dias após a conclusão do serviço.
- 8.2. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 27.03.2018, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br).

Salvador/BA, 22 de março de 2018.

Gerência Administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia